

(43) 99997-1300 (das 13 às 19 horas)

## EXTRATO

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020****Espécie:** Termo Aditivo nº 2 ao Contrato Administrativo nº. 09/2020.**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**Contratada:** LONDON LAVA RÁPIDO EIRELI, CNPJ nº. 30.027.925/0001-97.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 16 de novembro de 2022.**Data da Assinatura:** 14 de outubro de 2022.

## CONSELHOS CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 077/2022 - CMAS DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.****Súmula:** Autoriza abertura de Chamamento Público para seleção de propostas e celebração de parceria.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das entidades para o cofinanciamento de serviços socioassistenciais, intitulado "Chamamento Público" pela lei acima;
- o orçamento previsto para o exercício de 2023 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinado para subvenção;
- a deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de outubro de 2022;

**RESOLVE:****Art. 1º** Autorizar abertura de Chamamento Público para formalização de parcerias com a rede socioassistencial, conforme detalhamento abaixo:

Proteção Social Especial	Meta	Valor Meta	Valor Total
Serviço de Proteção Social Especializado para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias ( até 650 famílias)	R\$ 153,73	R\$ 99.926,07	R\$ 1.199.112,84

**Art. 2º** O Chamamento Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Londrina, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social.**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de outubro de 2022. Ana Carolina Ferreira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO 17/2022****SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de registro provisório perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/ CMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 13.354/2022, de acordo com a deliberação proferida em plenária ocorrida na 306ª Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, realizada na data de 06/10/2022;

**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO** à Instituição abaixo mencionada:**CRISTMA- Movimento Cristo Te Ama (Fundação Tamarozzi)**, sediada em Londrina, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.669.716/00001-49.**Art. 2** - Os certificados de registro indicado no art. 1º será válido até 30/05/2023, conforme estabelecido na resolução nº 15/2020 do CMDPI, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto do Idoso e leis correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.**Art. 3º** - O certificado de registro da entidade deverá ser renovado na forma da Resolução nº 015/2020 CMDPI.**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de outubro de 2022. Luciana Ferreira Alvarez - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**RESOLUÇÃO 18/2022**